



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 108 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

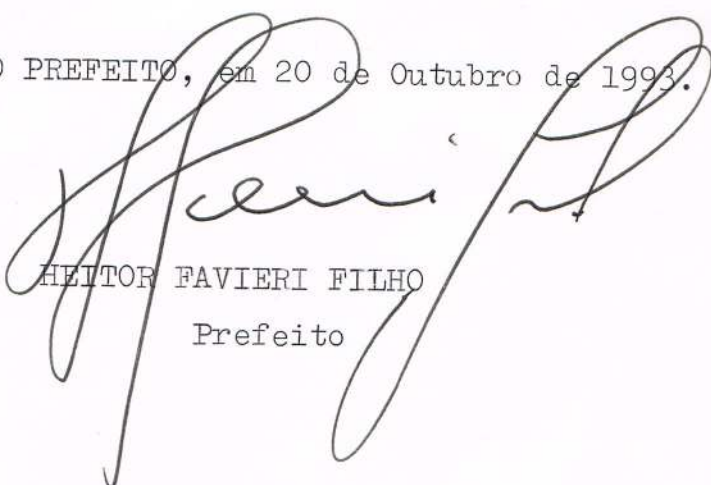
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Vereador JOSÉ MARIA SANTOS, o trecho da Servidão, que liga a rua Cel. Moraes, compreendido entre as casas nºs 369 a 633 na Vila São Pedro, Distrito de Ipiabas.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Outubro de 1993.



HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 119 v do livro próprio  
/mt